

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 2, de 31 de dezembro de 1.968

CONCEDE AUXÍLIO A DIVERSAS ENTIDADES DESTA CIDADE e
dá outras providências

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a diversas entidades desta cidade e como segue:

Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga.....	R\$2.800,00
Instituto Estadual de Educação "9 de Julho".....	R\$2.000,00
Albergue Esterno do Centro Espírita "J. Nazareth"....	R\$ 600,00
Curso Primário do Colégio "K. de Consolação".....	R\$ 200,00
Igreja Adventista do Sétimo Dia.....	R\$ 300,00
Igreja Presbiteriana.....	R\$ 300,00
Serviço de Obras Sociais.....	R\$ 350,00
Lar São João Bosco.....	R\$1.200,00
Casa de Cegos "Santa Luzia".....	R\$ 200,00
Sociedade São Vicente de Paulo.....	R\$ 350,00
Coral "Santa Cecília".....	R\$1.000,00
Comissão Municipal de Esportes.....	R\$ 200,00
Serviço Municipal de Televisão.....	R\$1.000,00
Total R\$	<u>10.500,00</u>

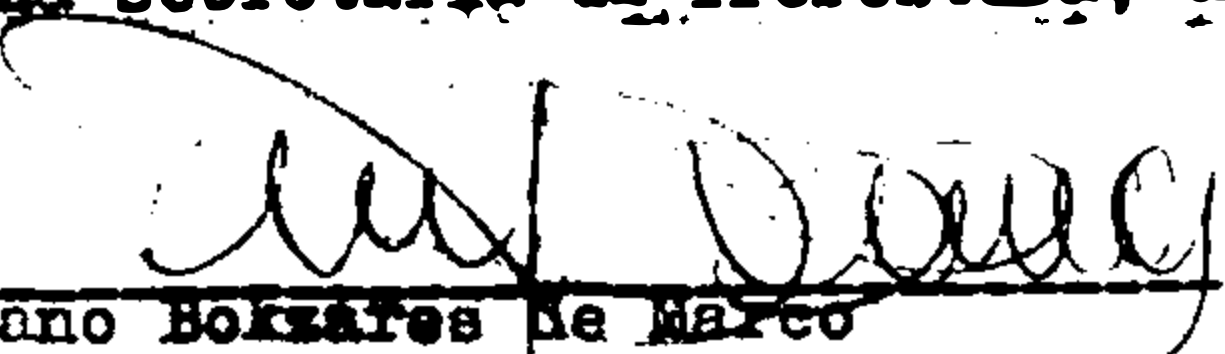
Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "ADICIONAL" do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de dezembro de 1.968.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de dezembro de 1.968.


Ulpiano Bokzafes de Marco
- Secretário Subto. -